PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 10/2011.

LEI MUNICIPAL N°. 1551 /2011.

SANCIONADO
Em 23 / 08 / 2011
Prefeito Municipal

Denomina logradouros públicos, conforme autorizações legislativas pretéritas; altera as Leis Municipais n°. 88/1953, n°. 522/1973 e n°. 786/1987; revoga a Lei Municipal n°. 966/1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprovou e eu, Honório de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1°. Denomina, com base no art. 113. XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, os logradouros públicos a seguir listados:

I – a Rua "I", do Bairro Santa Terezinha, passa a ser nomeada de Rua Oswaldo da Costa;

II – a Rua "H", do Bairro Santa Terezinha, passa a ser nomeada de Rua Professor Irineu Guimarães;

III – a Rua "C", do Bairro Santa Terezinha, passa a ser nomeada de Rua Vereador Maurílio Verlangieri Rebouças;

IV – (VETADO);

V – (VETADO);

VI – a Rua "I", no Bairro Souza Mattos, passa a ser nomeada de Rua Dona Zulmira Serpa do Couto;

VII – o prolongamento da Rua Álvaro Dias, conhecida como estrada da Água Santa, passa a ser nomeada de Rua Dim Mota;

VIII – a primeira travessa sem nome, localizada entre as ruas Oscar Alhadas e Santa Cecília e que liga as ruas Dona Miquelina e Luiz Ferrari, passa a ser nomeada de Rua Dr. Ralph Grunewald;

IX – a Rua "B", no Bairro Leopoldina, passa a ser nomeada de Rua Álvaro Varanda;

X – a Rua "H", no Bairro Souza Mattos, passa a ser nomeada de Rua Vando Antônio.

Parágrafo único. Excetuando-se os incisos IX e X, as

APROVADO
Em 15 / 08 / 2011
Presidente

À SANÇÃO
Em 19 / 08 / 2011
Presidente

denominações constantes do artigo anterior têm como base as autorizações legislativas concedidas através das Leis Municipais: nº. 710/1983; nº. 749/1984; nº. 704/1983; nº. 606/1976; nº. 624/1977; nº. 910/1993; nº. 786/1987; nº. 781/1986 e nº. 972/1996 e ainda não efetivadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 88/1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Denominar-se-ão, respectivamente, Rua São Jorge e Rua Santo Antônio, as vias públicas localizadas no Bairro Todos os Santos, até esta data sem denominação, sendo que a primeira se inicia na Rua Garcia Passos e, a segunda, na Rua Santa Fé."*

Art. 3º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 522/1973, passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Passa a denominar-se de Rua Sebastião Aquino, a Rua "E", no Bairro Edgar Moreira."*

Art. 4º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 786/1987, passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Varanda, a Rua Projetada, localizada no final da Rua Álvaro Dias e que dá acesso à Indústria de Jeans Feranda."*

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 966/1995.

Art. 6º. Caberá ao Executivo dar Publicidade a esta Lei, notificando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à CEMIG, à COPASA, à Oi-Telemar etc.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 23 de Agosto de 2011.

Honório de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 23/08/2011a 06/09/2011
ASSINATURA SERVIDOR
Denisy Maroco Durão
Secretária Municipal de Governo

APROVADO
Em 15/08/2011
Presidente

À SANÇÃO
Em 19/08/2011
Presidente